

Plano de Trabalho

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA
DE ESTADO DO ESPORTE E LAZERPLANO DE
TRABALHO

ANEXO 1 - DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF				1.2 CNPJ 02.995.720/0001-60	
1.3 Endereço ROD. JORNALISTA MANOEL MENEZES, Nº 2001 - PRAIA MOLE					
1.4 Cidade FLORIANÓPOLIS		1.5 UF SC	1.6 CEP 88061-700	1.7 Esfera Administrativa	
1.8 DDD 48	1.9 Fone	1.10 Fax		1.11 E-mail	
1.12 Conta Corrente 577548938-8		1.13 Banco CEF (104)		1.14 Agência 1877	1.15 Praça de Pagamento Florianópolis
1.16 Nome do Responsável FLÁVIO PADARATZ				1.17 CPF	
1.18 N° RG/Órgão Exp.		1.19 Cargo PRESIDENTE		1.20 Função PRESIDENTE	1.21 Matrícula
1.22 Endereço Residencial					1.23 CEP

2. DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

ANEXO 1 – DADOS CADASTRAIS					
1.1 Órgão/Entidade				1.2 CNPJ	
1.3 Endereço					
1.4 Cidade 1.5		1.6 UF	1.6 CEP	1.7 Esfera Administrativa Municipal	
1.7 DDD	1.8 Fone	1.10 Fax		1.11 E-mail	
1.12 Conta Corrente		1.13 Banco		1.14 Agência	1.15 Praça de Pagamento
1.16 Nome do Responsável				1.17 CPF	
1.18 N° RG/Órgão Exp.		1.19 Cargo		1.20 Função	1.21 Matrícula
1.22 Endereço Residencial					1.23 CEP

3. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

ANEXO 2 – PROPOSTA		
2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
SEGUNDA ETAPA DO CIRCUITO BRASILEIRO CBSURF MASTER/ LONG / SUP SURF 2025	Início 07/04/2025	Término 13/04/2025
2.3 Objeto do Projeto \ Objetivos específicos - Este projeto tem como objetivo a realização de um evento desportivo de SURF MASTER / LONG E SUP SURF na Praia de Abaís, município de Estância / SE - reunindo lendas do surf brasileiro de todo o país .		
2.4 Obrigações da Partes 2.4 OBRIGAÇÕES DA PARTES A SEGUNDA ETAPA DO CIRCUITO BRASILEIRO CBSURF MASTER/ LONG / SUP SURF 2025 terá um custo total no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) , sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) do PROPONENTE, conforme descrito nos itens do Plano de Trabalho. 2.4.1 DA CONCEDENTE: I. Repassar à PROPONENTE os recursos financeiros no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) , para a execução do objeto; II. Obedecer ao estabelecido nas condições e prazos de pagamento, bem como fiscalizar a execução das ações e atividades propostas neste Plano de Trabalho, aprovado entre as partes; III. Fiscalizar e acompanhar as atividades do evento, por meio de visitas de técnicos do GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER; IV. Garantir à Equipe Gestora da PROPONENTE a obtenção das informações necessárias à realização das atividades, objeto do presente do termo de fomento; V. Fornecer, quando solicitado pela PROPONENTE , declaração sobre o desempenho para servir de prova de capacidade técnica em licitações públicas; VI. Liberar os recursos, obedecendo ao previsto no Cronograma de Desembolso previsto neste Plano de Trabalho, mediante apresentação de Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo Concedente. 2.4.2 DA PROPONENTE I. Garantir os recursos financeiros, em bens e serviços, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) à título de contrapartida não financeira, atendendo as condições contidas neste Plano de Trabalho; II. Assegurar a presença dos seus Coordenadores no local de realização dos eventos para acompanhar, assessorar e/ou dirimir os problemas que por ventura surjam; III. Disponibilizar o calendário cronograma das baterias, incluindo a realização de todos os Congressos Técnicos, com as inscrições de atletas, quantitativo de atletas inscritos e com baterias e categorias a serem realizados, desde a fase inicial até a fase final, detalhando os horários designados; IV. Obrigar-se a apresentar e executar todos os dispositivos do termo de fomento, atendendo às especificações técnicas, prazos e horários contidos neste Plano de Trabalho; VII. Atender ao CONCEDENTE no prazo determinado pelo mesmo, estando em conformidade com a Ordem de Fornecimento/Serviço expedida pelo GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER; V. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao pleno cumprimento do objeto do termo de fomento, devendo estar incluídas, no valor proposto, todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços; VI. Planejar e formatar as ações e atividades componentes da programação do evento proposto; VII. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas à contratação de pessoal para a consecução do objeto do termo de fomento, bem como por quaisquer ônus tributários ou extraordinários que venham a incidir sobre o presente instrumento, sem transferir, por inadimplência, ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do termo de fomento; VIII. Responsabilizar-se pela aquisição dos equipamentos e materiais necessários a operacionalização da proposta, nos termos descritos neste Plano de Trabalho; IX. Responsabilizar-se pela inscrição e participação dos atletas, especificamente no que diz respeito ao acompanhamento do cumprimento do Regulamento Geral e demais dispositivos que regulamentam os procedimentos adotados;		

- X. Designar 01 (um) Coordenador Geral para acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as atividades do evento proposto, bem como ser responsável pela condução do termo de fomento;
- XI. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos ao longo da realização do evento;
- XII. Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no município, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização do evento;
- XIII. Cumprir e fazer cumprir, a programação do evento, garantindo o fornecimento da estrutura para áudio e vídeo, material e equipamentos necessários para a sua realização, como também toda a logística para a realização do evento, conforme discriminado neste Plano de Trabalho;
- XIV. Fornecer material de divulgação e de apoio aos eventos, conforme previsto neste Plano de Trabalho;
- XV. Não realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- XVI. Recursos do **CONCEDENTE**;
- VIII. Prestar contas final dos recursos repassados pela GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, com relatório físico-financeiro, colocando à disposição, para análise e apreciação, os documentos comprobatórios das despesas, no **prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias)**, contados do término da vigência do termo de fomento;
- XVII. Enviar à **CONCEDENTE** cópias das notas fiscais relativas aos bens permanentes adquiridos com recursos alocados no termo de fomento, para fins de tombamento patrimonial, quando for o caso;
- XX. Devolver o saldo dos recursos da contrapartida não utilizados, na forma estabelecida no termo de fomento, por meio de guia de depósito, na conta a ser indicada pelo Município, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do termo de fomento;
- XXI. Executar o Plano de Trabalho e suas eventuais reformulações, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência na sua consecução;
- XXII. Aplicar os recursos recebidos para a execução do objeto do termo de fomento, de acordo com o presente Plano de Trabalho, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, quando for o caso, devendo sua movimentação realizar-se em conformidade com o disposto no termo de fomento;
- XXIII. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pela GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER;
- XXIV. Comunicar a GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, qualquer situação de irregularidade relativa ao uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, para regularização no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir do evento;
- XXV. responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados ao GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER ou a terceiros, em virtude de atos praticados por seus prepostos;
- XXVI. Possibilitar, efetivamente, a supervisão e fiscalização pelo GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER permitindo-lhes efetuar acompanhamento "*in loco*" e fornecer, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto do termo de fomento;
- XXVII. Permitir o livre acesso dos órgãos de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, bem como do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações referentes ao instrumento celebrado, bem como aos locais de execução do objeto;
- XXVIII. Não realizar despesa em data anterior à vigência deste termo de fomento nem efetuar pagamento em data posterior à sua vigência, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER e desde que o fato gerador tenha ocorrido durante a vigência do termo de fomento;
- XXIX. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do termo de fomento;
- XXX. Elaborar relatório técnico final da execução do Projeto, sistematizando a experiência desenvolvida;
- XXXI. Prestar contas do termo de fomento, no prazo e nas condições previstas no termo de fomento;
- XXXII. Manter os documentos relacionados ao instrumento celebrado arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas.

2.5 Justificativa da Proposição

- ✓ Dinamizar o processo de democratização das práticas esportivas contribuindo para a formação da cidadania;
- ✓ Incentivar a prática do Surf através da competição esportiva;
- ✓ Identificar a elite esportiva do município e estado, e promover o seu aprimoramento técnico;
- ✓ Incentivar o surgimento de ídolos, para seu maior desenvolvimento;
- ✓ Desenvolver o intercâmbio sócio desportivo entre os participantes;
- ✓ Priorizar o esporte como fonte de investimento publicitário junto à mídia;
- ✓ Oferecer a comunidade opções de lazer na área do espetáculo esportivo

- O surfe é um esporte democrático, praticado na praia, local aberto a todos, sem cobrança de ingresso, nesse espaço democrático comprovamos que existe oportunidade para todos aproveitarem uma das principais atividades.

- Promover uma competição de Surf

- Apoiar o surf como prática de sociabilização e inclusão.

- Aumento do turismo e divulgação do município como destino para a prática esportiva.

- Incentivo ao aumento do número de praticantes do surf no Município, Estado e em todo o Brasil.

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

* Classificação da despesa quanto à sua natureza.

ANEXO 4 - PLANO DE APLICAÇÃO

MATERIAIS ESPORTIVOS				
ITEM	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Origem do Recurso
CAMISETA LYCRA - UNIFORME PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS NA COMPETIÇÃO NA ÁGUA, E LYCRA NAS CORES BRANCO, VERDE, AZUL, VERMELHO, COM IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E MANGAS	36	R\$ 115,00	R\$ 4.140,00	Concedente
CAMISETA - EM MALHA DE ALGODÃO COM IMPRESSÃO FRENTE, COSTAS E MANGAS	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00	Concedente
BONÉ - EM PANO COM ABA RETA, FECHO NÃO METÁLICO COM IMPRESSÃO NA FRENTE E NAS LATERAIS EM ATÉ 4 CORES	300	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00	Concedente
SACOLA - EM TECIDO PLANO, COM FECHAMENTO EM CORDA E IMPRESSÃO COLORIDA ATÉ 4 CORES	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	Concedente
MATERIAL ESPORTIVO – PREMIAÇÃO				
ITEM	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Origem do Recurso
TROFÉUS - COM BASE EM MADEIRA TRATADA E RESINA TRANSLÚCIDA PIGMENTADA, CONFECCIONADO ARTESANALMENTE, MEDINDO 30CM DE ALTURA E 25 CM DE LARGURA	48	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00	Concedente
MATERIAL GRÁFICO				
LONA PARA FECHAMENTO DO CENTRO TÉCNICO COM ACABAMENTO E ILHÓS - 440 GRAMAS	450 mt	R\$ 60,00	R\$ 27.000,00	Concedente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS					
ITEM	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Origem do Recurso
PRODUÇÃO GERAL - RESPONSÁVEL POR TODA PRODUÇÃO DO EVENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA	Serviço	1	R\$ 36.100,00	R\$ 36.100,00	Concedente
SISTEMA DE APURAÇÃO DE NOTAS E TRANSMISSÃO AO VIVO NA INTERNET - SERVIÇO DE TRANSMISSÃO PARA INTERNET AO VIVO EM HD, SISTEMA DE NOTAS, SISTEMA DE PRIORIDADE EM LED, SISTEMA DE REPLAY PARA O QUADRO TÉCNICO E INTERNET; UTILIZAÇÃO DE 04 CÂMERAS PARA AÇÃO, DRONE PARA IMAGENS AÉREAS, CRIAÇÃO GRÁFICA, ANIMAÇÕES E VÍDEO RESUMO DE CADA BATERIA.	Diária	8	R\$ 11.000,00	R\$ 88.000,00	Concedente
ALIMENTAÇÃO - JANTAR STAFF - COM BEBIDA(REFRIGERANTE, ÁGUA OU SUCO), CONTENDO DUAS OPÇÕES DE PROTEÍNA, ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS E LEGUMES.	Refeição	500	R\$ 35,32	R\$ 17.660,00	Concedente
LOCAÇÃO DE CERCAS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA - 2MT X 1MT - 50 UNIDADES POR 7 DIAS	Diária	7	R\$ 1.750,00	R\$ 12.250,00	Concedente
LOCAÇÃO DE PÓRTICO - 4MT X 4MT COM TESTEIRA DE 1MT EM GRID Q30 E BASE PÉ DE GALINHA - 1 UNIDADE POR 7 DIAS	Diária	7	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00	Concedente
LOCAÇÃO DE BACKDROP - BACK DROP EM GRID Q30 COM PISO EASY FLOOR DE 1,60MT DE ALTURA COM ESCADA, COMPOSTO POR 3 PAINÉIS PARA SUPORTE DE LONAS NO TAMANHO 2MT X 2MT CADA	Diária	7	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00	Concedente

LOCAÇÃO ÁREA DE ATLETA - ÁREA MEDINDO 15MT X 4MT, COM PISO DE 1,6MT DE ALTURA, TESTEIRA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 1MT X 15MT E GUARDA CORPO FRONTAL MEDINDO 15MT X 0,70MT, COM COBERTURA EM UMA QUEDA COM AVANÇO DE 1MT FRONTAL (SISTEMA TOLDO), EM GRID Q30	Diária	7	R\$ 2.400,00	R\$ 16.800,00	Concedente
TOTAL CONCEDENTE					R\$ 250.000,00

ITEM	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Origem do Recurso
STAFF TÉCNICO				R\$ 100.000,00	Proponente
PASSAGEM AÉREA PARA EQUIPE TÉCNICA	BILHETE	10	diversos	R\$ 32.000,00	Proponente
HOSPEDAGEM PARA STAFF EM QUARTO TRIPLO, COM CAFÉ DA MANHÃ – 45 PESSOAS POR 8 DIAS	DIÁRIA	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00	Proponente
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL COM 08 CAIXAS DE 12 POLEGADAS COM PEDESTAIS, MESA DE SOM COM 12 CANAIS, AMPLIFICADOR DE 3000 WATTS, EQUALIZADOR DE 24 BANDAS, CABEAMENTOS, 01 NOTEBOOK E 03 MICROFONES DOIS SEM FIO E UM NORMAL.	DIÁRIA	7	R\$ 2.328,57	R\$ 16.299,99	Proponente
LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES COM EQUIPE, MOTORISTA	DIÁRIA	7	R\$ 2.271,43	R\$ 15.900,01	Proponente
PREMIAÇÃO DOS CAMPEÕES DA CATEGORIA LONG				R\$70.000,00	Proponente
PREMIAÇÃO DOS CAMPEÕES DA CATEGORIA SUP SURF				R\$70.000,00	Proponente
LOCAÇÃO DE VAN – 1 UNIDADE POR 8 DIAS	DIÁRIA	8	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00	Proponente
LOCAÇÃO DE CARRO – 2 UNIDADES POR 9 DIAS	DIÁRIA	18	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00	Proponente
TOTAL PROPONENTE					R\$ 350.000,00
TOTAL					R\$ 600.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**- Concedente (R\$):**

Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maio	Jun.
----	----	R\$ 250.000,00	-----	-----	-----
Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
----		----	----	----	----
TOTAL	R\$ 250.000,00				

- Proponente (R\$):

Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maio	Jun.
----	----	R\$ 350.000,00	----	-----	----
Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
----		-----	-----	-----	-----
TOTAL	R\$ 350.000,00				

Atenciosamente,

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2025.



Flávio "Teco" Padaratz
Presidente
Confederação Brasileira de Surf